

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## LEI MUNICIPAL Nº 782/2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio a Entidades e dá outras Providências.

JOÃO CARLOS HICKMANN, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) as seguintes entidades:

Entidades	
1 - APAE	Valor R\$
2 - ACIPS	98.000,00
3 - CTG Sentinela Costeira	10.000,00
4 – Cavalgada dos Mártires do Alto Uruguai	3.000,00
5 – Conselho Municipal do Idoso	2.000,00
Mariopai do 10080	8.000,00

Total Geral

121.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigora na data₃de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 26 de novembro de 2014.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carles Adalberto Neumann Secretario de Administração